4.1.1.0.-91 Obras Públicas

III- Perfuração de Poço Profundo 40.000,00

Art. 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será aberto com o recurso proveniente de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de Março de 1973

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data

SERGIO DE CAMPOS
Contador-Secretário
Registrado CRC - S.P. 48996

Lei nº 276

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 28 de Maio de 1973, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr$. 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros),-

suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
200	Divisão de Administração	
210	Secretaria	
4130-02	Equipamentos e Instalações	
	II- Aquisição de aparelhos telefônicos	33.000,00

Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas do orçamento vigente, na mesma importância:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
200	Divisão de Administração	
210	Secretaria	
4110-59	Obras Públicas	
	II- Hotel Municipal	10.000,00
4360-02	Diversas Inversões Financeiras	
	Financiamento de um PABX..	18.000,00
400	Divisão de Viação, Transportes e Comunicações	
410	Serviços Rodoviários	
3130-42	Serviços de Terceiros	
	I- Prestação de serviços por pessoal eventual	5.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 31 de Maio de 1973

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL